

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.123 DE 13 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.797 de 13/05/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro Apurado no Balanço do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05		
003		
15.452.0005.1.058.000		
4.4.90.52.00.00.00	01000	36.950,25
4.4.90.52.00.00.00	01501	42.007,26
4.4.90.52.00.00.00	03501	6.042,49
TOTAL		85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro Apurado no Balanço do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais), conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita		
1.3.2.5.01.99.37.00	01501	207,26
2.2.1.5.02.01.00.00	01501	41.800,00
SUBTOTAL		42.007,26

SUPERÁVIT FINANCEIRO	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03501	6.042,49
SUBTOTAL		6.042,49

ANULAÇÃO DE DOTACÃO	Fonte	Valor (R\$)
Funcional Programática		
03		
001		
04.122.0003.2.006.000		
3.3.90.47.00.00.00	01000	3.250,00
SUBTOTAL		3.250,00
05		
001		
26.782.0005.2.013.000		
4.4.90.52.00.00.00	01000	20.700,25
SUBTOTAL		20.700,25
11		
001		
22.661.0031.2.052.000		
SUBTOTAL		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (280)	01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (281)	01000	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (27)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			13.000,00
TOTAL			36.950,25
TOTAL GERAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro-PR, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro